

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 185/1998 de 6 de Agosto

Considerando que a Casa de Infância de Santo António tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio à infância e juventude, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

Considerando que as actuais instalações onde funciona o Jardim de Infância são bastante precárias, pelo que se torna necessário a criação de condições condignas para o funcionamento do jardim de infância;

Considerando que o edifício foi severamente afectado pelo sismo do passado dia 9 de Julho; Considerando que o projecto foi já aprovado.

Assim:

Nos termos das alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 10.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

Autorizar o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais a celebrar um acordo de investimento com a Casa de Infância de Santo António, com o objectivo de assegurar o financiamento necessário para a remodelação do edifício para instalação do jardim de infância e respectivo equipamento, na Horta, até ao montante de 90 000 000\$.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 28 de Julho de 1998. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.